

INDICAÇÃO N.º 508/2002  
(ESTABELECE OS SUBSÍDIOS MENSIS DO  
PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAIS.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

**CONSIDERANDO** que, a Lei nº 3271 de 13 de Abril de 2000, estabelece que os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal são vinculados aos pisos salarial dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que tal fato pode dificultar a incorporação de abonos concedidos, pelo reflexo que poderia dar no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

**INDICO À MESA**, na forma regimental, que seja oficiado à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal no sentido de que elabore Projeto de Lei, transformando os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito em reais, possibilitando com que posteriormente o abono possa ser incorporado sem reflexo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de Setembro de 2002.

SIGMAR RIZZATTO  
PIQUITA  
VEREADOR